

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL CTC 12/2011

Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para Admissão de Docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, junto ao Departamento de Ciências, área de Matemática.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, onde o candidato aprovado será contratado em regime jurídico de trabalho regido pelo Estatuto dos Servidores da Universidade Estadual de Campinas (ESUNICAMP), na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. A contratação dar-se-á na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007. O enquadramento inicial será feito na Categoria e Nível correspondente à titulação do docente, de acordo com o disposto no artigo 3º, §1 da Deliberação CEPE-A-02/1997.
2. - O resultado do presente processo poderá ser utilizado para preenchimento de vagas na área deste Edital, que surgirem durante seu prazo de validade.
3. - A vaga se refere à disciplina Matemática, junto ao Departamento de Ciências.
4. - A ementa da disciplina a que se refere este processo está relacionada no Anexo I deste Edital.

II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura Plena em Matemática.
6. - É desejável:
 - experiência didática na área de Matemática no Ensino Médio;
 - experiência profissional na área de Matemática.
7. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo público, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

III – DAS INSCRIÇÕES

8. - As inscrições serão realizadas junto à Secretaria de Departamentos, no Expediente da Direção do Colégio, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
9. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
10. - Para inscrição o candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora Geral do COTUCA (disponível no site <http://www.cotuca.unicamp.br>), acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:
 - I - prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;
 - II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;
 - III - cópia dos documentos de identificação pessoal;
 - IV - cinco exemplares do Memorial, na forma indicada no item 11 deste Edital;
 - V - cinco exemplares do Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar:
 - a) **Parte A:** Proposta pedagógica do candidato, abordando os conteúdos programáticos relacionados no anexo I, para as três séries do Ensino Médio.

b) Parte B: Proposta de atividades e/ou cursos de extensão, de nível médio, que poderá ser oferecido pelo Colégio, dentro da área de atuação.

V – Um exemplar ou uma cópia simples de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

11. - O Memorial a que se refere o inciso IV do item 10 constará de:

I - títulos universitários;

II - *curriculum vitae et studiorum*;

III - atividades científicas, didáticas e profissionais;

IV - títulos honoríficos;

V - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

VI - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

12. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

13. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

14.- O Departamento poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

15. - Recebida a documentação, o Departamento terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

16. - Os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado e no site do COTUCA (<http://www.cotuca.unicamp.br>), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início das provas sobre:

a) o calendário fixado para as provas;

b) da lista dos possíveis temas da Prova Didática;

c) da designação da Comissão Julgadora e seus suplentes.

IV - Das Provas

17. - O processo seletivo constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Prova de Arguição e Prova Didática.

I – A Prova Específica escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto da disciplina deste Edital.

a) – A data e horário de realização da Prova Específica escrita será divulgada pelo site <http://www.cotuca.unicamp.br>;

b) O candidato terá 2 (duas) horas para realizar a Prova Específica escrita;

c) Ao final do tempo previsto no item 17.I.b, os candidatos entregarão as provas, as quais serão colocadas em um envelope lacrado e entregues para a correção pelos membros da Comissão Julgadora.

II - Para efeito da Prova de Títulos serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre (**Matemática**), em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre (**Matemática**), em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos, não cumulativos com o grau de Doutor;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre (**Matemática**), em área correlata ou em Educação: 15 (quinze) pontos, não cumulativos com o grau de Mestre ou Doutor; havendo duas ou mais especializações a pontuação não será cumulativa;

d) publicações na área a que concorre: de livros :1 (um) ponto por livro até o limite de 5 (cinco) pontos; de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos: 1 (um) ponto por publicação até o limite de 5 (cinco) pontos; em revistas técnicas e/ou científicas de circulação nacional/ou internacional: 1 (um) ponto por publicação até o limite de 5 (cinco) pontos;

e) patentes devidamente registradas relativas a inventos: 1 ponto por patente até o limite de (cinco) pontos;

f) comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino de nível médio e/ou superior, em curso regular, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC: 2 (dois) pontos por ano, até o limite de 20 (vinte) pontos;

g) Comprovante de tempo de experiência profissional não docente na área de Matemática: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.

III - Para efeito da Prova de Arguição, serão considerados o conteúdo proposto da disciplina, o Plano de Trabalho e o conhecimento aprofundado no assunto, revelado pelo candidato.

IV – Para efeito da Prova Didática, serão considerados aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada, podendo também contar com arguição sobre o tema proposto da aula.

a) A relação dos temas propostos para a prova didática e as datas de realização dos sorteios desses temas, para cada candidato, serão divulgadas pelo site <http://www.cotuca.unicamp.br>. Os temas propostos serão baseados no conteúdo programático da disciplina **Matemática** conforme Anexo I.

b) Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em seção pública exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.

c) O sorteio do tema para cada um dos candidatos será feito em seção pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

18. - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Didática: peso 5 (cinco);

II - Prova de Arguição: peso 3 (três);

III - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

IV – Prova Específica escrita: peso 2 (dois).

19. As provas Didática e de Arguição do presente processo seletivo serão realizadas em seção pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

V - Do Julgamento

20. - A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes à Carreira MST, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA, sendo que pelo menos 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente deverão pertencer ao corpo docente do Colégio Técnico de Limeira - COTIL.

21. – As provas Específica escrita, de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

a) A Prova Específica escrita também terá caráter eliminatório, portanto o envelope com as provas feitas pelos candidatos será aberto antes da realização das demais provas, para correção pelos membros da Comissão Julgadora.

b) Cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 17 inciso I deste Edital.

c) Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) de, pelo menos, 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora.

d) Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita, cujos resultados serão divulgados no site do COTUCA ([HTTP://www.cotuca.unicamp.br](http://www.cotuca.unicamp.br)), após a correção desta prova.

e) As notas atribuídas na Prova Específica escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação, nos termos dos itens 28 e 29.

22. - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

23. - As notas das provas Didática e de Arguição serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada uma destas provas. As notas da prova de Títulos serão atribuídas pela Comissão Julgadora de acordo com a análise de documentos e títulos conforme item 17 inciso II e as notas da prova Específica escrita, como descrito no item 21 subitem b.

- 24.** - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas deste Processo Seletivo, em sessão pública.
- 25.** - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada prova.
- 26.** - A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será convertida em notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior número de pontos receberá a nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado na prova.
- 27.** - A nota final de cada julgador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no Item 18.
- 28.** - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 29.** - Cada julgador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio julgador decidirá os casos de empate, considerando os critérios definidos no item 33.
- 30.** - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 31.** - Serão considerados habilitados para admissão os candidatos que obtiverem, da maioria dos julgadores, nota final 7 (sete), no mínimo;
- 32.** - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações, em primeiro lugar, da Comissão Julgadora.
- 33.** - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:
- 1º - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
 - 2º - obtiver maior número de pontos na Prova de Arguição;
 - 3º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.
- Persistindo o empate a decisão caberá por votação à Comissão Julgadora, cujo Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 34.** - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.
- 35.** - As sessões de que tratam os itens 24 a 34 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.
- 36.** - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
- 37.** - Poderão ser acrescentados, ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

VI - Da Divulgação Dos Resultados

- 38.** - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação - CGA, do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.
- 39.** - O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - CADI.
- 40.** - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais obtidas pelos mesmos.
- 41.** Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VII - Do Prazo De Validade

42. - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses, contados a partir da data de homologação pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

43 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

VIII – Das Disposições Finais

44. – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

45. – As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTUCA (<http://www.cotuca.unicamp.br>) e, quando necessário, também no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

46. – A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, dentro da carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

47. – O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

48. – Até 60 (sessenta) dias após a homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada de até 4 (quatro) das cópias do memorial entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

49. - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 45.

51. – Os casos omissos serão objeto de deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Matemática

Baseado nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio - 2011

- Conjuntos
- Sequências Numéricas
- Funções
- Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares
- Análise Combinatória, Binômio de Newton e Probabilidade
- Números Complexos
- Polinômios e Equações Algébricas
- Geometria Analítica
- Geometria Plana
- Trigonometria no Triângulo Retângulo e na Circunferência
- Geometria Espacial